



REQUERIMENTO n.º 15-2002

Secretaria da Câmara

SR. PRESIDENTE

REQUEIRO a Mesa, depois de ouvido o Douto plenário e dispensadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal se digne INFORMAR a esta EGRÉGIA CASA DE LEIS SE HÁ CONDIÇÕES DE DOAR BOLSA DE ESTUDO a munícipe e portadora de necessidades especiais, FERNANDA APARECIDA ZANIN, residente à Fazenda São José, S/nº, na Tulha, Bairro desta cidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a LOM no seu artigo 183 estabelece que o Poder Público deve criar Bolsa de Estudo para os nossos munícipes;

Considerando que, solicito este benefício para esta cidadã de nosso município, pois tenho conversado e notado o grande desejo por parte da mesma em conquistar seu espaço nesta sociedade, que muitas vezes prefere discriminar e dar as costas ao seu povo;

Considerando que, a cidadã em tela é uma pessoa dócil, competente, amável, esforçada, dedicada, inteligente e que tem dado testemunho destas suas qualidades a todos que a conhecem muito mais por estas virtudes que fazem parte do caráter do ser humano do que pelas suas condições físicas de pessoa portadora de necessidades especiais, fato este que, certamente esta corajosa Senhorita já superou;

Considerando que, pelas virtudes acima enumeradas e que pertencem à personalidade desta cidadã em tela, já se faz procedente a solicitação a seu favor;

E considerando ainda que, além disso, o requerimento ganha mais força se formos considerar a grande vontade que esta cidadã demonstra em dar seguimento aos seus estudos e até mesmo de TRABALHAR para não precisar deste favor da municipalidade, mas como de costume, preferimos ignorar ou discriminar essas pessoas que além de terem suas dificuldades normais do dia a dia, ainda são portadoras de necessidades especiais e por este fato chega a ser excluída do mercado de trabalho.

Portanto, nada mais justo que o ilustre Chefe do Executivo, leve na maior consideração o exposto e providencie o quanto antes às RESPOSTAS e PRINCIPALMENTE a aplicação deste artigo; o que seria mais coerente neste caso.

Ante o manifesto é que formalizo a propositura.

Que se de ciência desta solicitação a Senhorita, Fernanda Aparecida Zanin nesta cidade, a Rádio Cultura de Lorena e aos Jornais: – TRIBUNA REGIONAL, CORREIO DO VALE, JORNAL – ATOS, TV SETORIAL em Pindamonhangaba e TV VANGUARDA – São José dos Campos – S.P.

Sala das Sessões 26 de Março 2002

GILSON EDUARDO QUINTAS
VEREADOR – PSDB

Aprovado
Rejeitado em: 02, 04, 02
Por 02 Votos Favoráveis
E 06 Votos Contrários



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

Registro de Votação Nominal

Referente ao Requerimento n.º 15 / 02

VEREADOR	FAVOR	CONTRARIO
José Aprígio da Silva		X
Lucimar Aparecido do Amaral	X	
Antonio Carlos Ventura		X
Jair Pereira dos Santos		X
José Clemente Izalino		X
Laerte Zanin		X
Gilson Eduardo Quintas	X	
Ademir José Brigido		X
RESULTADO	02	06

Voto do Presidente	-	-
--------------------	---	---

Resultado Final: REJEITADO por maioria de votos

Câmara Municipal de Canas, 02 de abril de 2002.


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Presidente